



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Camutanga - PE e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 463, de 16 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.008 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

15.451.0007.1008 - Pavimentação Asfáltica na Sede do Município

4.4.90.51 - Obras e Instalações

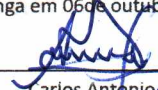
Fonte ou destinação de Recursos: 706 - Transferência Especial da União.

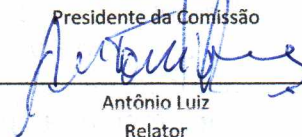
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

§ 1º Os recursos necessários para cobertura desse crédito suplementar provirão do excesso de arrecadação decorrente da Emenda Individual nº 202543240005-CLODOALDO MAGALHÃES, Ano 2025, Deputado Federal Clodoaldo Magalhães, destinada para Pavimentação asfáltica de vias do perímetro urbano da Sede do Município de Camutanga.

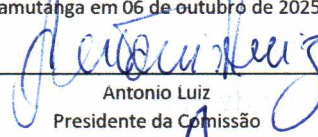


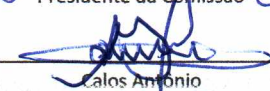
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Camutanga em 06 de outubro de 2025


Carlos Antonio
Presidente da Comissão

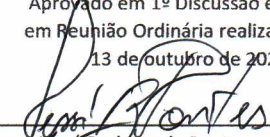

Antônio Luiz
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE
Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização
Camutanga em 06 de outubro de 2025.

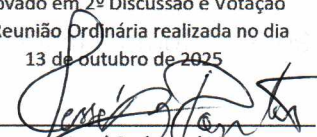

Antonio Luiz
Presidente da Comissão


Carlos Antonio
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
em Reunião Ordinária realizada no dia
13 de outubro de 2025


Jesse Barbosa de Pontes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
em Reunião Ordinária realizada no dia
13 de outubro de 2025


Jesse Barbosa de Pontes
Presidente



§ 2º Os recursos e a dotação do caput poderão ser suplementados, por decreto do Poder Executivo, com os rendimentos de aplicações financeiras do recurso aplicado.

§ 3º Os recursos elencados no caput, bem como os da aplicação financeira deverão ter sua movimentação bancária a partir dos seguintes dados bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 0446-4, Conta: 57929-7 TRANSF ESPECIAIS-2603603.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 463, de 16 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.006 - Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

10.302.0005.2042 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte ou destinação de Recursos: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e/ou 710 - Transferência Especial dos Estados.

Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO: 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º Os recursos necessários para cobertura desse crédito suplementar provirão do excesso de arrecadação decorrente da Emenda Individual: Emenda Derivada 70054/2025, Emenda Parlamentar n.º 506 (72755553),



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Deputado Estadual Jeferson Timóteo. Destinada à aquisição de 03 (três) veículos para a rede de saúde.

§ 2º Os recursos e a dotação do caput poderão ser suplementados, por decreto do Poder Executivo, com os rendimentos de aplicações financeiras do recurso aplicado.

§ 3º Os recursos elencados no caput, bem como os da aplicação financeira deverão ter sua movimentação bancária a partir dos seguintes dados bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 0446-4, Conta: 57778-2 EMENDA PARLAMENTAR N50030.

Art. 3º Os créditos suplementares autorizados pela presente Lei não serão computados para fins de incidência do percentual fixado no art. 7º da Lei Municipal nº 463, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os créditos suplementares elencados nesta Lei serão abertos por decreto do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TALITA CARDOZO
FONSECA:7044315
1431

Assinado de forma digital
por TALITA CARDOZO
FONSECA:70443151431

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-Mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, nesta data analisando o PROJETO DE LEI Nº 012/2025 PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA - PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SDUPLEMENTARA AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

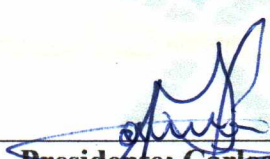
Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está de acordo com as normas que ditam as regras ao Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais, concluímos pela sua regular tramitação.

Aborda-se matéria que preenche todos os requisitos de legalidade, sem qualquer violação a Constituição Federal, nada se detectando que o inviabilize.

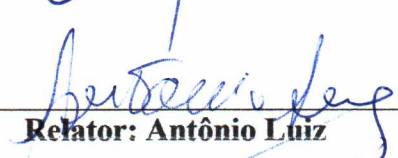
Solicitamos dos Nobres Peres deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE.**

Este é o **PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camutanga, em 13 de outubro de 2025.



Presidente: Carlos Antônio



Relator: Antônio Luiz



Membro: Gilmar Filho

*Aprovado Por
MAIORIA.
13-10-2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24
Fone Fax: (0**81) 3652.1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-Mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

COMISSÃO DE FINANÇA ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

A Comissão de Finança orçamento e Fiscalização, nesta data analisando o **PROJETO DE LEI Nº 012/2025 PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA - PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SDUPLEMENTARA AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.**

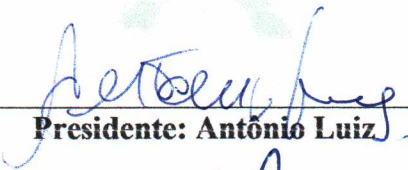
Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está de acordo com as normas que ditam as regras ao Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais, concluímos pela sua regular tramitação.

Aborda-se matéria que preenche todos os requisitos de legalidade, sem qualquer violação a Constituição Federal, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Peres deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE.**

Este é o **PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camutanga, em 13 de outubro de 2025.


Presidente: Antônio Luiz.


Relator: Carlos Antônio


Membro: Ricardo Almeida

*O suplente, o Vereador
Gilmar Pereira Filho, assume
a posição do Titular ausente
Ricardo Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24
Fone Fax: (0**81) 3652.1200